



LEI N ° 1.367, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Autoriza a assinatura de Convênio com a Associação Hospitalar Armando Vidal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Fidélis autorizado a firmar de convênio com a Associação Hospitalar Armando Vidal no valor de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil reais), dividido em 6 (seis) parcelas até o final do ano de 2013.

Parágrafo único - No Convênio serão contemplados os serviços de saúde de:

- I. emergência e urgência em sistema de plantão vinte e quatro horas com atendimento aos sábados, domingos e feriados;
- II. maternidade e obstetrícia.

Artigo 2º - O prazo de vigência do convênio autorizado no art. 1º poderá ser prorrogado via Termo Aditivo, tendo o seu valor corrigido pelo índice oficial de inflação do Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 17 de julho de 2013.


Luiz Carlos Fernandes Fratani
PREFEITO
CPF: 435.864.477-34